



RIO GRANDE DO NORTE

5  
O. Dantas

## Prefeitura Municipal de Acari

Lei n.º 90, de 13 de abril de 1950.

Abre crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI:

Faço saber que a Câmara Municipal decretá e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), para ocorrer no corrente exercício ao pagamento de uma faixa de terra encravada na propriedade "Belem", deste município, pertencente ao sr. Tomaz Rosendo de Araujo e destinada a um campo de aviação, a qual foi desapropriada pela Prefeitura por utilidade pública conforme Lei n.º 89, de 16 de fevereiro de 1950.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari, 13 de abril de 1950.

Jose V. Dantas  
José Víncio Dantas - Prefeito.

Felinto Lucio Dantas  
Felinto Lucio Dantas - Secretário.